

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
**R E S O L V E:**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, a contar de 18/1/2019, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, a contar de 18/1/2019, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º/2 a 2/3/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 4/2 a 5/3/2019, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 12/3 a 10/4/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela Portaria n.º 874/2019-MP/PGJ, no período de 13/2 a 14/3/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ, estabelecidas pela Portaria n.º 8.292/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, a contar de 25/1/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º/2 a 2/3/2019, para gozo oportuno.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de março de 2019.  
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 1.330/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
**R E S O L V E:**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 3/6 a 2/7/2019, e AUTORIZAR o gozo no período de 24/6 a 23/7/2019.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, a contar de 11/1/2019, e AUTORIZAR o gozo dos 26 (vinte e seis) dias restantes no período de 22/7 a 16/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 414714**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ª PJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº

01/2019-MP/3ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 01/2019-MP/3ª PJI  
 Investigados: Município de Itaituba

Assunto: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2018-MP/1ª PJI, considerando que os fatos em apuração são destinados à tutela de direitos difusos e que o Procedimento Administrativo não é instrumento apto a esse fim, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, pelo que determino a retificação da PORTARIA Nº 007/2018, fazendo as devidas adequações para a instauração de Inquérito Civil nº 01/2019-MP/3ª PJI, que tem por finalidade implementar ações para o combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes neste município de Itaituba-PA.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas- Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo de Itaituba, respondendo pela 3ª PJ de Itaituba/PA

**Protocolo: 414653**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2019-MP/PJ DE AVEIRO**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº-23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000148-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 018/2019-MP/PJ de Aveiro  
 Investigados: RUBEMIR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: A presente portaria de retificação tem por finalidade dar continuidade as diligências iniciadas no bojo dos autos do anteriormente denominado Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2013, a fim de acompanhar as fiscalizações promovidas a respeito das denúncias apresentadas pelo Câmara Municipal de Aveiro, em face de RUBEMIR PEREIRA DOS SANTOS (ex presidente da casa), referente aos anos de 2011 a 2013.  
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

**Protocolo: 414661**

**PORTARIA N.º 017/2019-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;  
 CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de inspeções/correições previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará; **RESOLVE:**

I - DETERMINAR a realização de Correição Extraordinária no 3º cargo de Promotor de Justiça do Município de Redenção, no dia 1º de abril de 2019;  
 II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Assessor desta Corregedoria-Geral, Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES, para assessorar este Corregedor-Geral na realização das atividades de correição e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;  
 III - DESIGNAR o assessor desta Corregedoria-Geral, Sr. THYAGO DA COSTA FEIO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 15 de março de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 414853**

**PORTARIA N.º 137/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
 CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o n.º 46732/2016, em 26/9/2016;

CONSIDERANDO os termos do Julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 406-409;  
 CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N.º 658/2018-MP/SGJ-TA, de 13/9/2018, publicada no D.O.E. de 14/9/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de março de 2019.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

**Protocolo: 414803**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP/PJAP**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 001/2019-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão,